



Câmara Municipal de Velas

Gabinete do Presidente

DESPACHO

Eu, Luís Virgílio de Sousa da Silveira, Presidente da Câmara Municipal de Velas, por meu despacho de 08 de Abril de 2020, informo os Colaboradores do Município de Velas que:

-Considerando a relevância que a celebração da Páscoa representa para a população do Concelho de Velas;

-Considerando a prorrogação do estado de emergência pelo Decreto do Presidente da República n.º 17-A/2020 datado de 02 de Abril do corrente ano, devido à situação epidemiológica no âmbito do novo CORONAVIRUS COVID-19, que está a afetar a Região Autónoma dos Açores, o País e o Mundo;

-Considerando o despacho n.º 4239/2020, de 03 de Abril de 2020, proferido por Sua Excelência O Primeiro- Ministro concedendo tolerância de ponto nos dias 09 e 13 de Abril, aos trabalhadores que exercem funções públicas nos serviços de administração direta do Estado, sejam eles centrais ou desconcentrados, e nos institutos públicos.

Determino:

1. No uso da competência que me confere a alínea a) do nº2 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conceder a tolerância de ponto a todos os Colaboradores desta Autarquia nos dias **09 e 13 de Abril de 2020**.
2. Nesses dias serão assegurados os serviços mínimos de recolha de resíduos sólidos e de abastecimento de água à população.
3. **Os Colaboradores que não estão adstritos aos serviços mencionados no ponto número dois, devem manter o recolhimento domiciliário no período em causa, cumprindo assim com as recomendações em vigor.**
4. Nos termos do disposto no artigo 56º do referido Regime Jurídico, publicite-se o presente despacho, através de edital, a afixar nos locais de estilo, e no sítio da internet do Município de Velas.

Velas, 08 de Abril de 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Velas

Luís Virgílio de Sousa da Silveira